



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de março de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2021

**Processo SEI nº** PMC.2020.00004716-00

**Interessada:** CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR

**Termo de Colaboração nº** 90/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 48.188.015/0001-51, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 90/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 90/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

#### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 1.165.972,80 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), em 24 (vinte e

quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 437.239,80 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

## **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### **CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR**

Representante Legal: Paula Luciane Pilizario

Cargo: Presidente

RG nº 23.909.977-7

CPF nº 132.920.718-10

Representante Legal: Silvana de Faria Bortoloti

Cargo: Primeira Tesoureira

RG nº 18.169.775-0

CPF nº 102.026.778-00



Documento assinado eletronicamente por **Paula Luciane Pilizario, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 16:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE FARIA BORTOLOTI, Usuário Externo**,



em 23/03/2021, às 23:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 24/03/2021, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3597050** e o código CRC **37098521**.